

14.090

Ano:
2017

Matrícula n. 14.090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Oficial: José Lário Zimmer
Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Ficha 1

MATRÍCULA n. 14.090. Data: 07 de Julho de 2017

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 9 (nove), com a área de **61.764,97m²** (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados), sem acessões, situado na Linha Santa Rita, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, confrontando: considerando o canto NORDESTE como ponto de partida seguindo no sentido NORTE/SUL, confrontando-se ao LESTE com parte do lote rural n. 9, medindo 73,68 metros; deflete esta linha à esquerda num ângulo de 76°06'36" seguindo no sentido OESTE/LESTE confronta-se ao NORTE com parte do mesmo lote rural n. 9, numa extensão de 28,00 metros; deflete-se esta linha à direita num ângulo de 89°05'37" seguindo no sentido NORTE/SUL confrontando-se a LESTE parte do mesmo lote rural n. 9, numa extensão de 35,00 metros; deflete-se essa linha à direita num ângulo de 90°00'00" seguindo no sentido LESTE/OESTE, confrontando-se ao SUL com parte do mesmo lote rural n. 9, numa extensão de 43,50 metros; deflete-se essa linha à esquerda num ângulo de 89°33'11" seguindo no sentido NORTE/SUL, confronta-se ao LESTE com parte do mesmo lote rural n. 9, numa extensão de 80,25 metros; deflete-se esta linha à direita num ângulo de 86°26'25" seguindo no sentido LESTE/OESTE, confrontando-se ao SUL com o lote rural n. 8; deflete-se essa linha à direita seguindo no sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com parte do mesmo lote n. 9, por linha seca; deflete-se essa linha à direita seguindo no sentido OESTE/LESTE, confrontando-se ao NORTE com parte do mesmo lote n. 9 pela faixa de domínio da Rodovia de acesso São José do Cedro a Princesa até encontrar o ponto de partida.-

PROPRIETÁRIOS: NERCIO SARTORI, CPF 032.562.009-15, RG 310.428-SESPDC/SC, nascido aos 23/10/1936, filho de José Sartori e Bradamente Salvador, e **IRES PERUZZOLO SARTORI**, CPF 681.817.529-53, RG 621.599-SESP/SC, nascida aos 8/2/1938, filha de Vergilio Peruzzolo e Amélia Caramori Peruzzolo, casados pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 19/12/1959, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na rua Santa Maria, n. 11, casa, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.-

REGISTRO ANTERIOR: AV. 5 e R. 6/6.837, de 2/7/2015 e 11/11/2015, no Livro 2 - Registro Geral deste Ofício.-

CCIR do INCRA sob código n. 815.284.017.329-5, área total 55,3257ha; Cadastro do ITR com NIRF n. 0.924.707-6; e CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4216701-4F854AC7E83E44068FD42CC7A65A9EE2, de 15/4/2015.-

PROTOCOLO: Nº 44.212, de 07/07/2017.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.1-14.090, de 07 de Julho de 2017.

Matrícula aberta de conformidade com o OFÍCIO/SR(10)G/N. 1020, de 24/5/2016 (Anexo: Nota n. 00066/2016/PFE/PFE-INCRA-SC/PGF/AGU, de 16/5/2016), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), bem como do memorial descritivo, mapa de localização do imóvel e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 6143965-6, sendo que os três últimos documentos mencionados

CONTINUA NO VERSO

Continuação da matrícula n. 14.090 - AV.1

Ficha 1-verso

foram confeccionados e assinados por Andrei Rossetti - engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC sob o n. 6143965-6. **DA RESERVA LEGAL** - o percentual exigido por lei de Reserva Legal - 20% (vinte por cento), da área do imóvel desta matrícula, fica compensado na área do imóvel objeto da matrícula n. 14.089, Livro 2 - Registro Geral deste Ofício.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

R.2-14.090, de 26 de Junho de 2018.

TÍTULO: DOAÇÃO.-

DOADORES: NERCIO SARTORI, CPF 032.562.009-15, RG 310.428-1-SESP/SC, brasileiro, aposentado, nascido aos 23/10/1936, filho de José Sartori e Bradamante Salvador, e sua esposa IRES PERUZZOLO SARTORI, CPF 681.817.529-53, RG 621.599-SESP/SC, brasileira, aposentada, nascida aos 8/2/1938, filha de Vergilio Peruzzolo e Amelia Caramori Peruzzolo, casados pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 19/12/1959, residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, 11, casa, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.-

DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 83.026.781/0001-10, com sede em Rua Jorge Lacerda, 1.049, prédio, centro, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, representada por ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, CPF 394.789.980-72, RG 5.779.628-SESPDC/SC, brasileiro, casado, agente político, filho de Varzumiro Soares da Silva e de Christina de Castro Silva, nascido aos 29/07/1961, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 231, apartamento 301, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.-

FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública de doação, lavrada no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no livro n. 259, às fls. 260/264, em 30 de maio de 2018; e o aditivo e rerratificação lavrada no Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no livro n. 260, às fls. 054/055, em 13 de junho de 2018.-

OBJETO: O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.-

VALOR: **R\$ 50.133,39** (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos), conforme declaração expedida pelo Município de São José do Cedro/SC, assinada por Jéssica Schommer, Fiscal de Tributos, datada de 23/5/2018.-

Consta na escritura supracitada: a) "Isento do pagamento do imposto ITCMD, Guia n. 180920002538042, segundo CFE, inciso IV do Artigo 9º do RITCMD/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.884/04 de 30/11/2004 e Artigo 11º §2º inciso II do Decreto nº 1.765/08 de 15/10/2008."; b) "Isento do pagamento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ."; c) os doadores declaram: "[...] **que a presente doação não prejudica o direito de credores; que não afeta a legítima de herdeiros necessários de modo que não virá à colação por ocasião da abertura da sucessão; e que possui outras rendas para garantia de sua subsistência, ficando ciente do disposto nos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro [...]**"; e d) "[...] pela presente Escritura e na melhor forma de direito, doam como de fato doado tem ao DONATÁRIO, Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, a área acima descrita conforme Lei Municipal n. 4.714/2018 'Autoriza o poder executivo municipal a receber em doação bem imóvel que identifica para fins de implantação de loteamento habitacional popular de interesse, autoriza a celebrar acordo de

CONTINUA NA FICHA 2

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Poder Judiciário</p> <p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO Titular: José Lario Zimmer Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach</p> <p style="text-align: right;">Matrícula n. 14.090 REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Ficha 2</p>	<p>14.090</p> <p>Ano: 2018</p> <p>Ficha 2</p>
<p>Continuação da matrícula n. 14.090 - R.2</p> <p>cooperação com a Associação Cedrense de Habitação e dá outras providências', assinada pelo Prefeito Municipal, Antônio Plínio de Castro Silva, datada de 02/05/2018". Demais condições: as constantes da escritura.-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 45.502 de 30/05/2018. Selo de fiscalização: EVN02304-L59K.</p> <p>Emolumentos - Registro: isento e Selo de Fiscalização: isento.-</p> <p>Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-</p>	